

01 - ABERTURA

PROCESSO Nº 23106.006720/2024-81

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Licenciatura em Teatro**, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados a abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de professores formadores da UAB e formação de cadastro reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de formação de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de professores formadores da UAB, em observância ao disposto na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. A atuação como professor formador bolsista da UAB não originará vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.4. O desempenho da função de professor formador não implicará a redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Unidade.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE PROFESSORES DA UAB

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos III e IV.
- b) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso, conforme **Anexo III**.
- c) Elaborar conteúdo específico.
- d) Elaborar o planejamento (roteirização, storyboard, escolha de mídias e tecnologias) e desenvolvimento da produção do curso, a partir de conteúdo específico.
- e) Construção da sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)/Moodle.
- f) Acessar regularmente a disciplina no AVA/Moodle.
- g) Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os alunos.
- h) Interagir com os tutores, auxiliando-os em suas dúvidas.
- i) Acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso.
- j) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso.
- k) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo.
- l) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB/UnB.
- m) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.
- n) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.
- o) Participar das reuniões com a coordenação do curso.
- p) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente, ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos obrigatórios exigidos aos candidatos às bolsas para constituir equipe de professores formadores e cadastro reserva da UAB/UnB:

- a) Ser docente do quadro permanente da UnB, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento

das vagas.

b) Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino superior, contada até a data de inscrição do candidato.

c) Formação acadêmica em nível superior, em curso reconhecido pelo MEC, relacionada à vaga a qual está se inscrevendo, conforme estabelecido no subitem 4.1 deste edital;

d) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil).

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. Para a composição da equipe de Professores Formadores da UAB/UnB, são disponibilizadas vagas e formação de cadastro reserva, conforme quadro a seguir:

QUADRO I

Disciplina	Requisitos Complementares	Vagas
Estágio Supervisionado em Teatro 2	· Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro ou áreas afins; · Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento na área Artes Cênicas ou áreas afins.	1 vagas e cadastro reserva
Prática Docente em Dança	· Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro ou áreas afins; · Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento na área Artes Cênicas ou áreas afins.	1 vagas e cadastro reserva
Tecnologias Contemporâneas na Escola 1	· Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro ou áreas afins; · Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento na área Artes Cênicas ou áreas afins.	1 vagas e cadastro reserva
Tecnologias Contemporâneas na Escola 2	· Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro ou áreas afins; · Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento na área Artes Cênicas ou áreas afins	1 vagas e cadastro reserva
História da Arte e Educação 1	Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro ou áreas afins; · Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento na área Artes Cênicas ou áreas afins.	1 vagas e cadastro reserva
Suporte Cênico	Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro ou áreas afins; · Mestrado concluído ou Doutorado concluído ou em andamento na área Artes Cênicas ou áreas afins	1 vagas e cadastro reserva

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/CAPES para esse fim específico, concedidas para a UnB.

4.3. Na ausência de candidatos em uma área poderá ser ampliado o número de vagas de outra área.

4.4. Candidatos aprovados em determinada área poderão ser aproveitados em outra área, a critério da Coordenação de Curso, ouvindo, quando cabível, o devido Colegiado, respeitada a ordem geral de classificação.

5. PERFIL DO CANDIDATO

a) Experiência em Educação a Distância (EaD) e domínio do AVA/Moodle.

b) Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem sobre os temas e conceitos da área escolhida.

c) Disponibilidade de carga-horária, conforme disciplina para a qual está se inscrevendo, compatíveis com a exigência da função.

d) Disponibilidade para acesso diário ao AVA/Moodle.

e) Domínio das ferramentas de navegação da internet.

f) Domínio de softwares básicos de computador.

- g) Disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos EaD.
- h) Disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades.
- i) Capacidade de interagir com os estudantes no AVA/Moodle.

6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1. A carga horária será de acordo com disciplina para a qual está se inscrevendo, compreendidas na supervisão e desenvolvimento da disciplina no AVA/Moodle, encontros com tutores da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

6.2. O bolsista da equipe de professores formadores da UAB/UnB poderá receber mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 12.

6.3. O valor da bolsa a ser concedida observa o disposto na Portaria Capes nº 033, de 16 de fevereiro de 2023, e suas alterações, estando de acordo com os seguintes critérios:

a) **Professor Formador I:** mensalidade de bolsa, no valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participação de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

b) **Professor Formador II:** mensalidade de bolsa, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, no desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.4. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e *designer* instrucional.

6.5. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações.

6.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5º, da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.7. Ao bolsista do Sistema UAB é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.9. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.10. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Coordenação diretamente ao bolsista, mediante atendimento do item 12, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria CAPES nº. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, da Diretoria de Educação a Distância - CAPES/DED.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Item 9 - Cronograma. Durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

7.1.1. Documento exclusivo a candidatos que sejam docentes na UnB:

- I - ficha funcional/Declaração Funcional atualizada para comprovação da experiência em docência do ensino superior e formação acadêmica;
- II - Cópia do diploma de Graduação e, quando for o caso, Mestrado e/ou, de Doutorado (frente e verso).
- III - Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade (ou documento equivalente) e do CPF, caso não esteja no documento de identificação.

7.1.1.1. Não são considerados docentes da UnB qualquer vinculação cujo prazo seja determinado, a exemplo de professor voluntário, professor visitante, professor substituto e outros.

7.1.2. Documentos exclusivos a candidatos sem vínculo docente com a UnB:

- I - Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade (ou documento equivalente) e do CPF, caso não esteja no documento de identificação.
- II - Cópia do diploma de Graduação (frente e verso).
- III - Cópia do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou, quando for o caso, de Doutorado (frente e verso).
- IV - Cópia do currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste Edital.
- V - Documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior (declaração/atestado de capacidade técnica ou registro na carteira profissional - CTPS), que devem especificar período de contrato e/ou

quantidade de semestre.

VI - Comproverantes para os requisitos complementares no item 4.1 e conforme detalhado no Anexo I.

7.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

7.3. Aos candidatos, poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus Anexos.

7.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios e demais determinações presentes nos itens 3 e 7 deste Edital serão deferidas e homologadas.

7.6. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 7.1 deste Edital.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção é dividido em duas categorias, a saber: candidatos que pertencem ao quadro de professores efetivos da UnB e candidatos externos, que compreende todos os grupos que detenham a formação acadêmica e a experiência docente requerida pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

8.2. Os processos de seleção dar-se-ão para as duas categorias simultaneamente, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da UnB, nos termos do inciso 4º do artigo 6º da supramencionada Portaria.

8.2.1. Candidatos docentes efetivos da UnB:

a) etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios, conforme item 3 e subitens 4.1 e 7.1.1 deste Edital.

b) etapa 2: deliberação no Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina, observando a formação e a experiência docente na área.

8.2.1.1. Caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica a que se vincula o candidato, lavrar e aprovar a Ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada ao CEAD para publicação do resultado preliminar e final.

8.2.2. Para Candidatos externos, o processo de avaliação se dará da seguinte forma:

a) etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios, conforme item 3 e subitens 4.1 e 7.1.2 deste Edital. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada.

b) etapa 2 : análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes*, conforme Anexo I deste Edital. Para não ser desclassificado, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos nesta etapa do processo seletivo.

c) etapa 3: Entrevista/prova oral.

I - A entrevista/prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo II);

II - a ordem de apresentação será escolhida aleatoriamente por Comissão designada, conforme o subitem 8.2.2.1, e o candidato terá que argumentar sobre um ou mais itens, a ser decidido pela Comissão de Seleção previsto(s) no Anexo II;

III - a entrevista/prova oral poderá ser realizada presencialmente ou via sala virtual, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, sendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo máximo de 15 (quinze) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão de Seleção. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

8.2.2.1. As avaliações dessa categoria serão realizadas por Comissão designada pelo **Coordenador do Curso** ou, na sua impossibilidade, pelo Diretor da Unidade a qual se destina a vaga, podendo ter em sua composição professores que concorreram como docentes efetivos da UnB.

8.2.2.2. Na etapa de entrevista/prova oral, o desempenho dos candidatos e eventuais arguições da comissão serão registradas em áudio e/ou vídeo e, posteriormente, emitido parecer com a consolidação das notas, o qual deve ser assinado pela Comissão de Seleção e enviado ao CEAD para publicação do resultado.

8.2.2.3. O resultado do processo seletivo dessa categoria, se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,00 \times NE2 + 2,00 \times NE3}{3,00}$$

Onde:

NF = Nota Final
NE2 = Nota Etapa 2
NE3 = Nota Etapa 3

8.2.2.4. A classificação dessa categoria dar-se-á por área/disciplina/grupo, em ordem decrescente das pontuações da Nota Final (NF).

8.3. As avaliações das etapas 1, 2 e 3, de ambas as categorias, serão realizadas por Comissão designada pelo Coordenador do Curso a que se destina a vaga.

8.4. Havendo a etapa de seleção que preveja entrevista/prova oral, o desempenho dos candidatos e eventuais arguições da comissão serão registradas em áudio.

8.5. A classificação dar-se-á por área/disciplina, em ordem decrescente das pontuações e, especificamente para candidatos sem vínculo docente com a UnB, a classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

8.6. Independente da categoria, para não ser eliminado, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Etapa 1, conforme Anexo I deste Edital.

8.7. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

8.8. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em docência;
- c) maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma (previsão):

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e período de inscrição	05/02/2024 a 08/03/2024
Etapa 01 - Divulgação do resultado da Homologação da Inscrições	13/03/2024
Etapa 01 - Prazo para Recurso	14 e 15/03/2024
Etapa 02 - Análise do Colegiado da Unidade Acadêmica e da Comissão de Seleção	18 a 28/03/2024
Etapa 02 - Divulgação do resultado da etapa 02 e da análise de recursos da Etapa 01	08/04/2024
Etapa 02 - Prazo para recurso	09 e 10/04/2024
Etapa 02 -Divulgação do resultado da análise de recurso e convocação para Etapa 3 -Entrevista/ Prova Oral	15/04/2024
Etapa 3 - Entrevista/Prova Oral (somente para candidatos externos)	16 e 17/04/2024
Etapa 3 - Divulgação do resultado preliminar	19/04/2024
Etapa 3 - Prazo para recurso	22 a 23/04/2024
Divulgação do da análise dos recursos e resultado final do processo seletivo	25/04/2024

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://cead.unb.br/editais>, conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado das etapas 1 e 3 do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, direcionados à Comissão de que trata o item 8.2.2.1.

- 11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital. O candidato poderá usar o modelo de formulário de recurso, disponível no Anexo V.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão da Seleção de que trata o subitem 8.2.2.1. deste Edital.
- 11.5. Aceitar-se-á, exclusivamente, a complementação dos seguintes documentos: documento de identificação (um dos versos), diploma (um dos versos) e atualização do Currículo *Lattes*.
- 11.5.1. Não será aceita complementação de outros documentos na fase de recursos, exceto se a causa dada for em razão de falha da Administração Pública.
12. **EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPE**
- 12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela CAPES, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:
- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não-acúmulo de bolsas, conforme Anexos III e IV;
 - b) ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES - SGB;
 - c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo III).
13. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura à função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 13.3. A UnB, por meio da Coordenação do Curso, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.
- 13.4. O prazo de validade deste Edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 13.5. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço <https://cead.unb.br/editais>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.6. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.7. A UnB, por meio da Coordenação do Curso, com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 13.9. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 13.10. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de avaliação deste Edital (subitem 8.2.2.1) e, em segunda instância, pela Coordenação UAB, ouvindo quando cabível, o devido Colegiado.

Prof. Cesar Lignelli

Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Teatro

Profa. Alice Melo Ribeiro

Coordenadora Adjunta da UAB



Documento assinado eletronicamente por **César Lignelli, Coordenador(a) do Instituto de Artes**, em 31/01/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Adjunto(a) UAB**, em 05/02/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10830920** e o código CRC **F299A9D4**.